



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: WALCIMAR FERREIRA DA SILVA MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme rota(s) e especificações abaixo:

ROTA 19: FAZENDA USINA

ITINERÁRIO: SAI DE MIRAÍ POR VOLTA DAS 05:30 HORAS, SENTIDO A MURIAÉ, ENTRA NA PONTE DAS ARANHAS, VAI ATÉ A DIVISA DE MIRAÍ COM BOA FAMÍLIA BUSCAR ALUNOS, SENTIDO SAIBREIRA, SÍTIO DO TONINHO RIBEIRO, SÍTIO DO ISTINHO, SÍTIO DO CEZAR OLIVEIRA, SÍTIO DO CARBONE, SÍTIO DO ZAIN, RETORNANDO AO ASFALTO EM DIREÇÃO A MIRAÍ, DEIXANDO OS ALUNOS NA ESCOLA MUNICIPAL EDMÉA CASTELANO, ESCOLA MUNICIPAL DR. JUSTINO PEREIRA, E, ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO. IMEDIATAMENTE RETORNA AO BAIRRO TUCANO RECOLHENDO ALUNOS, EM SEGUIDA VAI ATÉ A ESTRADINHA BEIRA RIO PEGAR O ÚLTIMO ALUNO, E RETORNA ÀS ESCOLAS ÀS 06:55 HORAS.
REPETINDO O MESMO TRAJETO ÀS 11:20 AS 12:25. LEVANDO OS ALUNOS DAS 12:30 HORAS DE VOLTA, FINALIZANDO ÀS 18:00 HORAS.

TOTAL DE KM DIÁRIO: 111 KM

VALOR ORÇADO: R\$2,00(DOIS REAIS).

VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 180 DIAS LETIVOS: R\$39.960,00(TRINTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E SESENTA REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de **R\$39.960,00(trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal e levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 2.04.0.12.361.007.2.0034 - manutenção transporte escolar fundamental 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 2.04.0.12.364.008.2.0035 - transporte escolar ensino superior 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Mirai, 19 de março de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 19 de março de 2018.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação